



CLIENTE:	
CPF:	RG:
UNIDADE:	

**REGULAMENTO Promoção: COMPROU E GANHOU 01
APARELHO DE AR CONDICIONADO**

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção “Compre e Ganhe 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO que será promovida pela L Marquezzo Construções e Empreendimentos Ltda, com sede na Av. Maria Quitéria, 524, Brasília, Feira de Santana- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.568/0001-32, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – A presente promoção terá início em 01/11/2023 e o término em 30/11/2023 ou enquanto durarem os estoques das unidades habitacionais.

1.2 - Será contemplado pela promoção apenas as unidades da 3ª etapa.

2 – Será contemplado pela promoção o cliente que durante o período acima referido assinar este regulamento, devendo finalizar o processo de compra até 11/12/2023.

2.1 – A presente promoção foi prorrogada até 31/12/2023.

2.2 – Prêmio: 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS válida para finalização de compra de qualquer unidade habitacional do empreendimento Ilha de Capri.

3 – Salaria que apenas a assinatura da proposta de reserva ou compra não vincula o cliente a participação desta promoção, tendo em vista que a proposta de reserva para compra é submetida à análise cadastral pela Vendedora/Incorporadora, tais como SPC, SERASA, CADIN, Receita Federal, para que uma vez aprovada a proposta de compra, seja efetivada e aprovação perante a Caixa Econômica Federal, quando se tratar de compra com parcela de financiamento bancário;

4 – Os clientes que visitarem o stand, demonstrarem interesse em adquirir o produto, mas só efetivarem a compra em data posterior, não serão contemplados pela promoção;

5 – É proibida a conversão total ou parcial do prêmio em dinheiro ou amortização de saldo devedor da compra de imóvel habitacional realizada;

6 – Salaria que o prêmio pode ser substituído por outros de marca e modelo semelhante, sempre a critério da Vendedora/incorporadora, o que o participante desta promoção aceita desde já;

7 – Recebimento dos prêmios: Para os clientes com parcela de financiamento bancário, a entrega do prêmio ocorrerá no **prazo de 60 (quarenta e cinco) dias após a assinatura e REGISTRO do contrato de financiamento com a instituição bancária**. Quando se tratar de financiamento próprio (direto com a construtora), o prêmio será entregue no mesmo prazo supracitado, contado do pagamento de, ao menos, 20 % do preço total do imóvel;

8 – Independente da opção de pagamento pelo cliente, apenas será considerada finalização do processo de venda, para fins desta promoção e para fins de contagem do prazo de entrega do prêmio, a proposta

aprovada pela diretoria desta construtora/incorporadora e cujo cliente firmou Contrato de Promessa de Compra e Venda com a construtora até 30/11/2023.

9 – Só receberão os prêmios os clientes que estiverem em dias com suas obrigações financeiras e contratuais, inclusive, com o contrato de financiamento bancário assinado e registrado, se for o caso;

10 – Após cumprir todos os requisitos, o cliente terá um prazo de no máximo 3 meses para retirada do brinde. O cliente receberá um e-mail para que venha fazer a retirada do brinde. Após esse prazo, perderá automaticamente o direito ao brinde;

11 – Caso o adquirente não cumpra as condições dispostas nos itens 2, 8, 9 e 10 no prazo máximo de até 3 meses, a presente promoção perderá a validade, perdendo direito ao recebimento do prêmio;

12 – Caso o cliente efetue o distrato de sua promessa de compra e venda da unidade habitacional, não receberá o prêmio, nem valores correspondentes a esta promoção. Sua participação nesta promoção se torna automaticamente cancelada.

13 – Caso o cliente, ainda com a anuência da Incorporadora/Construtora, realize a cessão de contrato de sua unidade habitacional do empreendimento, os prêmios não serão transferidos para terceiros, vale dizer, sua participação nesta promoção será automaticamente cancelada.

14 – A presente promoção é pessoal e intransferível.

15 – O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da contemplação.

16 – Ao aderir à presente promoção os participantes estarão concordando com todas as suas regras e condições, constantes deste Regulamento expresso.

17 – O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção prorrogada ou suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle das empresas organizadoras e que comprometa a Promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste com o originalmente planejado.

18 – Fica desde já eleito o foro da Comarca de Alagoinhas-Ba para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

19 – Esta campanha independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768/71.

20 – Dúvidas quanto a esta promoção deverão ser encaminhadas ao Jurídico da empresa através do telefone (75) 3322-9999. Falar com Dra. Máira Macedo.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que sou participante desta promoção e que recebi o presente regulamento, do qual tomei conhecimento de todas suas cláusulas e condições, aceitando-o em sua integralidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Cliente
